



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 077, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **SEBASTIÃO BARBOSA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, completou o tempo de contribuição, mínimo e exigido por Lei;

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 003/2021 emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Piratininga – IPREPI,

R = E = S = O = L = V = E:-

Art. 1º APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO BARBOSA**, inscrito com o CPF nº 015.489.028-61 – PIS 120.720.508-30, do exercício do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, junto a Prefeitura Municipal de Piratininga, a partir de 01 de Junho de 2021.

Parágrafo Único: A aposentadoria de que trata este artigo é decorrente do Tempo de Serviço prestado pelo referido servidor, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Municipalidade, como consequência imediata, por completar o tempo de contribuição, mínimo e exigido por Lei, devidamente atestados pelo IPREPI.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente aposentadoria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 01 de Junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Setor de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 02 de Junho de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo